

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.778 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E O SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA PAI – PROGRAMA DE AÇÕES INTEGRADAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 8.352/07,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), para atender despesas decorrentes da celebração de convênio entre o Município de Poços de Caldas e o SESI – Serviço Social da Indústria, para desenvolvimento do Programa PAI – Programa de Ações Integradas, obedecendo a seguinte classificação:

02.09.02.12.366.1206.0057.335043 – Subvenções Sociais ..... R\$ 810.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.12.365.1205.2.595.319011.60(119) – Venc. e Vantagens Fixas .. R\$ 600.000,00

02.01.02.12.365.1205.2.595.319013.61(120) – Obrigações Patronais ..... R\$ 210.000,00


Total ..... R\$ 810.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MARÇO DE 2007.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
GUSTAVO ZARIF FRAYHA  
Secretário de Planejamento e Coordenação

  
FLÁVIO DE LIMA E SILVA  
Secretário Municipal da Fazenda